PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 380, DE 31 DE MARÇO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir *crédito especial* no valor de R$ 52.242,24 (cinqüenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a **abrir *CRÉDITO ESPECIAL* no valor de R$ 52.242,24** (cinqüenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos) para pagamento da ultima medição do Contrato Administrativo nº. 063/2007 – Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite nº. 034/2007, que tem como objeto a execução de serviços de construção de piscina pública e vestiário, não empenhadas até 31 de dezembro de 2.008, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.04.05 – Departamento de Esportes
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
27.812.0004.2.010 – Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte 01 – Ficha 049

Artigo 2º. - O presente *CRÉDITO ESPECIAL,* será coberto com recursos na importância de R$ 20.650,70 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta reais, setenta centavos) provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I); e R$ 31.591,54 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos) repassados pelo Ministério dos Esportes referente ao contrato de repasse nº. OGU-0202600-25/2006/ME/Caixa – Programa Segundo Tempo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 31 de março de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 380 fls. 10 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815